



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, N.º 392, DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar n.º 28/99;

**Considerando** os termos do Memorando n.º 122/SASEL/2013 e tramitação do Processo Administrativo n.º 1806/2013;

**Considerando** que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

**Considerando** que na gestão da área assistencial no Município, há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER**, ex officio e, no interesse da Administração Pública, a Sr<sup>a</sup>. **MARTA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA**, servidora efetiva no cargo de Agente Educador II, matrícula n.º 107.956, para exercer suas atividades junto a Subsecretaria de Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
**Prefeito**

